

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 129476/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3201/2025

O Município de Itu, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ 46.634.440/0001-00, com sede na Avenida Itu 400 Anos, 111 Itu Novo centro – Itu - SP, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO DO LOTE**, nos termos do artigo nº. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data/Hora limite para apresentação da Proposta:	11/02/2025, às 17H00
Referência de Horários:	Horário de Brasília
Endereço de E-mail para envio da proposta:	dispensa@itu.sp.gov.br
Link do Aviso de Dispensa:	https://licitacao.itu.sp.gov.br/

1. DO OBJETO

Constitui o objeto desta Dispensa de Licitação a **“Aquisição de material de limpeza, para higienização e conservação, nas unidades escolares, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, art. 75, inciso: II”**.

1.1. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.1.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.1.2. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.1.3. ANEXO III- MODELO DE DECLARAÇÃO.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Itu - SP, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

ÓRGÃO DA DESPESA	ELEMENTO ECONÔMICO	FUNCIONAL E PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR	SECRETARIA
12.03.00	3.3.90.30.22	12.361.2008.2041	01	R\$ 57.574,56	Educação

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor **global** estimado para a contratação será de **R\$ 57.574,56 (Cinquenta e sete mil e quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos.)**.

4. PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO:

4.1. A presente DISPENSA ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site oficial da Prefeitura do Município de Itu, para o envio da proposta comercial através do E-mail: dispensa@itu.sp.gov.br, fazendo referência a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 124976/2025**.

4.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos: 11/02/2025 às 17H00.

5. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso de Dispensa.

5.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.3 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.4 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Aviso, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

6.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

6.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

6.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor consultada nos documentos por ele abrangidos.

6.8 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

6.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.10 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica,

caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.12 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1 Os documentos de habilitação, serão solicitados somente para o Licitante Vencedor, quais sejam:

7.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

7.1.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

7.1.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.1.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

7.1.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

7.1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

7.1.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

7.1.8 Certidão atualizada das ações relativas a falência e à recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, se for o caso, com prazo de validade em vigor na data de entrega dos envelopes, ou emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega dos envelopes, caso não possua prazo de validade indicado.

7.1.9 Atestado(s) em nome da licitante, obrigatoriamente pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços de características semelhantes, de complexidade tecnológica e operacional equivalentes, similares ou superiores.

8. AMOSTRA E DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

8.1 Superada a fase de habilitação, a licitante classificada em primeira lugar deverá, no prazo de 5 dias úteis, apresentar amostra e documentação complementar, conforme exigido no descritivo de cada item.

9. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA / EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 O prazo de entrega do objeto desta Licitação será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho e da respectiva Autorização de Fornecimento(AF).

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado pelo contratante até **30 (trinta) dias úteis** do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

10.1.1 Os serviços/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS

11.1 Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos a Diretoria de Compras e Licitações, preferencialmente através do E-mail: dispensa@itu.sp.gov.br.

11.2. Não serão respondidos questionamentos orais (através de telefone).

11.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial e encaminhado a empresa Impugnante.

11.4 Ao final dos trâmites desta Dispensa de Licitação, havendo intenção de interposição de recurso a interessada deverá apresentar razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do ato a ser discutido.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

12.1 - Encerradas as fases de classificação das propostas comerciais e habilitação, e exauridos eventuais recursos administrativos, o processo será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar o processo por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação do processo, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar o processo.

13. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA DISPENSA:

13.1. O resultado final desta Dispensa de Licitação, será publicado no site oficial da Prefeitura do Município de Itu (<https://licitacao.itu.sp.gov.br/>)

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 Poderá o Município revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

14.2 O Município deverá anular o presente Aviso de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

14.3 A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

14.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Itu, 06 de fevereiro de 2025.

Ricardo Pereira Calegari
Secretário de Educação

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa para aquisição de produtos de limpeza para ser utilizado nas unidades escolares, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição de material de limpeza é indispensável para garantir a higienização e conservação dos ambientes, promovendo a saúde, segurança e bem-estar das pessoas que frequentam o local.

2.2 Esses materiais são necessários para a execução de tarefas diárias, como limpeza de pisos, superfícies, sanitários e equipamentos, contribuindo para a prevenção de doenças, eliminação de sujeiras, manutenção da estética do espaço e prolongamento da vida útil dos bens patrimoniais.

2.3 Além disso, a utilização de produtos de limpeza adequados ajuda a manter um ambiente profissional e acolhedor, refletindo diretamente na qualidade do serviço prestado e na satisfação dos colaboradores e usuários das unidades da Secretaria de Educação.

2.4 Dessa forma, a aquisição do material de limpeza é essencial para assegurar a eficiência das atividades e o cumprimento das normas de higiene e segurança estabelecidas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. O art. 6º, XXIII, "c" da Lei n.º 14.133/21 dispõe que para descrever a solução como um todo deve ser considerado todo o ciclo de vida do objeto. Define-se como ciclo de vida as etapas que envolvem o desenvolvimento do produto, a obtenção de matérias-primas e insumos, o processo produtivo, o consumo e a disposição final. Desse modo, não se deve analisar somente as características intrínsecas ao uso em si, mas também eventual sustentabilidade em sua produção ou execução do serviço, duração de seu consumo/utilização até a destinação final do objeto;

3.2. Ainda, é de se esclarecer que a quantidade de produtos e materiais a serem entregues representam a necessidade emergencial identificada pela Secretaria requisitante;

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;

A aquisição será por meio de dispensa de licitação.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução do Objeto

- O objeto da presente dispensa de licitação, trata-se de contratação de empresa para aquisição de produtos de limpeza conforme itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Qde	Unid. Medida	VLR. UNID.	VLR. TOTAL
1	Papel higiênico apresentando folha simples, de alta qualidade, classe 1, fabricado a partir de fibras naturais virgens, fragrância neutra, com excelente maciez, absorvente e homogêneo, de modo a não originar furos ou lacunas na extensão do rolo, isento de materiais estranhos, como partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos e outras substâncias nocivas à saúde. Não esfarelar durante o uso e não apresentar odor desagradável. Papel na cor branca, gofrado ou não, picotado, com largura mínima de 10cm e comprimento mínimo de 30m. Produto acondicionado em pacote plástico biodegradável, contendo 64 rolos cada, na embalagem deverão constar, de forma impressa, informações do fabricante e do produto. O licitante vencedor deverá apresentar em até 5 (cinco) dias úteis, após o término da sessão, laudo analítico emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro, comprovando a classificação do produto, conforme ABNT NBR 15464 (última versão), laudo de biodegradação da embalagem, conforme ASTM D 5511 (última versão) ou similar, emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso com respectiva tradução juramentada, Laudo(s), emitido(s) por laboratório(s) habilitado(s) na rede Reblas (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde) de Irritabilidade/Corrosão dérmica primária, acumulada, sensibilização dérmica e Laudo microbiológico, conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017. Caso necessário, após a utilização, ou a qualquer tempo, a Administração poderá encaminhar amostras	150	Fardos com 64 rolos	R\$ 140,10	R\$ 21.015,00

Secretaria de Administração
Diretoria de Unidade Central de Compras



	do Item para análise do IPT ou de outro laboratório certificado no âmbito do Sistema Brasileiro de Certificação (SBC) – INMETRO, às custas do fornecedor. APRESENTAR AMOSTRA				
2	Papel higiênico para dispenser, apresentando folha simples, de alta qualidade, classe 1, fabricado a partir de fibras naturais virgens, fragrância neutra, com excelente maciez, absorvente e homogêneo, de modo a não originar furos ou lacunas na extensão do rolo, isento de materiais estranhos, como partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos e outras substâncias nocivas à saúde. Não esfarelar durante o uso e não apresentar odor desagradável. Papel na cor branca, gofrado ou não, com largura mínima de 10cm e comprimento mínimo de 300m. Produto acondicionado em fardo plástico biodegradável, contendo 8 rolos cada, na embalagem deverão constar, de forma impressa, informações do fabricante e do produto. O licitante vencedor deverá apresentar em até 5 (cinco) dias úteis, após o término da sessão, laudo analítico emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro, comprovando a classificação do produto, conforme ABNT NBR 15464 (última versão), laudo de biodegradação da embalagem, conforme ASTM D 5511 (última versão) ou similar, emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso com respectiva tradução juramentada, Laudo(s), emitido(s) por laboratório(s) habilitado(s) na rede Reblas (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde) de Irritabilidade/Corrosão dérmica primária, acumulada, sensibilização dérmica e Laudo microbiológico, conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017. Caso necessário, após a utilização, ou a qualquer tempo, a Administração poderá encaminhar amostras do Item para análise do IPT ou de outro laboratório certificado no âmbito do Sistema Brasileiro de Certificação (SBC) – INMETRO, às custas do fornecedor. APRESENTAR AMOSTRA 85 9.672 Caixa com 5.000 folhas Papel toalha branco, gofrado, inte	60	Fardos com 8 rolos	R\$ 119,90	R\$ 7.194,00
3	Papel toalha branco, gofrado, interfolhado, 2 dobras, com 5.000 folhas, medindo 23cm x 21cm (podendo haver oscilação de mais ou	100	Caixas com 5000	R\$ 151,30	R\$ 15.130,00

Secretaria de Administração
Diretoria de Unidade Central de Compras



	menos 0,5cm), fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose (não reciclado), classe 1, características do papel: alvura difusa, com UV calibrado superior a 85%, conforme ABNT NBR 15134:2007, gramatura superior a 25 g/m², conforme ABNT NBR 15134:2007, furos igual ou inferior a 5,0mm²/m², conforme ABNT NBR 15134:2007; Tempo de absorção de água inferior a 4s, conforme ABNT NBR 15134:200 e Resistência à tração a úmido ponderada superior a 120 N/m, conforme especificações da tabela 1 da nbr 15464 da ABNT. Página 27 de 60 Produto acondicionado em caixa de papelão contendo 5.000 folhas. Na caixa deverão constar informações do fabricante, marca e especificações do produto, as mesmas devem estar impressas de forma legível, não sendo aceito quaisquer tipo de etiqueta. O vencedor deverá apresentar em até 5 (cinco) dias úteis, Laudo analítico, emitido pelo I.P.T (Instituto de Pesquisas Tecnológicas), ou outro laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando as especificações técnicas descritas, Laudo(s), emitido(s) por laboratório(s) habilitado(s) na rede Reblas (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde) de Irritabilidade/ Corrosão dérmica primária, acumulada, sensibilização dérmica e Laudo microbiológico, conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017. Caso necessário, após a utilização, ou a qualquer tempo, a Administração poderá encaminhar amostras do Item para análise do IPT ou de outro laboratório certificado no âmbito do Sistema Brasileiro de Certificação (SBC) – INMETRO, às custas do fornecedor. APRESENTAR AMOSTRA		folhas		
4	Sabão em pedra. Glicerinado neutro multiuso em barra de 200 gramas de primeira qualidade, embalagem em pacotes com 5 unidades cada, composição: sebo bovino, hidróxido de sódio, glicerina. Branqueador óptico, água, cargas, sequestrantes e corantes. O vencedor deverá apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis a Ficha Técnica, FISPQ, o registro / notificação do produto na ANVISA.	10	Pacotes com 5 unidades	R\$ 18,50	R\$ 185,00
5	Sabão em pó pesando 800 Gramas, Sabão em pó, para a lavagem de roupas brancas e coloridas, embalado em caixa de papelão com sistema prático para fechamento após o uso, com peso mínimo de 800 gramas. Ph entre 9,4 e 11,4% e matéria ativa aniônica	40	Caixas com no mínimo 800 g	R\$ 18,05	R\$ 722,00

Secretaria de Administração
Diretoria de Unidade Central de Compras



	maior ou igual a 13,5%. Constar na embalagem informações do produto e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra, a FISPQ, o registro/ notificação do produto e Laudo analítico comprovando o Ph do produto e a porcentagem de matéria ativa aniônica, emitido(s) por laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro. O vencedor deverá apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis a Ficha Técnica, FISPQ, o registro / notificação do produto na ANVISA e Laudos de laboratório (s) habilitado (s) pela Anvisa que comprovem a determinação de matéria ativa aniônica, teor de material volátil a 105°C, PH de soluções aquosas de sabões e detergentes.				
6	Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com fragrância erva-doce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. O vencedor deverá apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis a Ficha Técnica, FISPQ, o registro / notificação do produto na ANVISA e Laudos de laboratório (s) habilitado (s) pela Anvisa, de irritabilidade dérmica primária, acumulada e de sensibilização. APRESENTAR AMOSTRA	160	Galões com 05 litros	R\$ 47,25	R\$ 7.560,00
7	Desinfetante para uso geral, pronto uso. Indicado para limpeza e desinfecção de sanitários, ralos, pisos, azulejos e demais superfícies laváveis. Com ação bactericida e germicida frente a Salmonella choleraesuis e Staphylococcus aureus. Composição: resina acrílica nitrilobutadieno 0,2%, óleo de eucalipto 0,2%, cloreto de alquil dimetil amônio 50%. Ph puro 7,49. Apresentar juntamente com a amostra, Fispq, notificação do produto e autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA, conforme Lei Federal nº 6.360/76. O vencedor deverá apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis a Ficha Técnica, FISPQ, o registro / notificação do produto na ANVISA e Laudos de laboratório (s) habilitado (s) pela Anvisa de comprovação de ação bactericida e germicida, determinação do teor de princípio ativo -catiônico, irritação/corrosão ocular primária e toxidade oral.	40	Galões com 05 litros	R\$ 20,90	R\$ 836,00
8	Hipoclorito de sódio, galão com 5 lts, concentracao de 12% a 14% de cloro livre. utilizado para limpeza, branqueamento e	20	Galões com 05 litros	R\$ 25,90	R\$ 518,00

Secretaria de Administração
Diretoria de Unidade Central de Compras



	desinfecção de superfícies e tecidos. Aspecto líquido transparente, PH puro a 20°C de 12 a 14. Odor característico, cor amarelo esverdeado, Teor de cloro ativo p/p: 4,5 a 5,5, densidade 25° C, g/ml de 1,050 a 1,080. Composto por sódio e água. Apresentar juntamente com a amostra, Fispq, notificação do produto e autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa, conforme lei federal nº 6.360/76. O vencedor deverá apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis a Ficha Técnica, FISPQ, o registro / notificação do produto na ANVISA e Laudos de laboratório (s) habilitado (s) pela Anvisa, de determinação da densidade, ph puro e cloro ativo, assim como Alvara emitido pela polícia Científica / Civil do Estado de São Paulo para produtos químicos controlados. APRESENTAR AMOSTRA				
9	Alcool 92,8 inpm (96 gl) em frasco com 1 litro com rótulo externo contendo dados de identificação, lote, data de fabricação e validade, procedência, e cuidados na armazenagem. o rótulo deverá ostentar a identificação da Certificação do Sistema Brasileiro de Certificação SBC, conforme Portaria nº 15 de 29/01/2001, concedida e aprovada pelo INMETRO. O vencedor deverá apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis a Ficha Técnica, FISPQ, o registro / notificação do produto na ANVISA.	60	Frascos com 01 litro	R\$ 15,40	R\$ 924,00
10	Inseticida multiuso a base de água com solvente. aerosol, frasco com 300 ml. Composição: ingrediente ativo, solvente, antioxidante emulsificante, veículo e propolente. No rótulo, informações do produto, fabricante e registro ou notificação na ANVISA. O vencedor deverá apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis a Ficha Técnica, FISPQ, o registro / notificação do produto na ANVISA.	30	Frascos com 300 ml	R\$ 14,99	R\$ 449,70
11	Cera líquida incolor, leitosa, que não modifique a cor do piso, embalagem de 750ml. Líquido branco, PH entre 8,7 e 9,7, em sua composição deverá conter Carnaúba e Parafina. Rótulo com informações do produto e do fabricante. O vencedor deverá apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis a Ficha Técnica, FISPQ, o registro / notificação do produto na ANVISA.	12	Frascos com 750 ml	R\$ 15,40	R\$ 184,80
12	Amaciante para roupa, acondicionado em embalagem plástica de 2.000 ml com alça, tampa de rosca dosadora e suave fragrância. O produto deverá conter aspecto líquido viscoso, odor característico, PH de 6,5 a 7,5. Composto de quaternário de	24	Frascos com 02 litros	R\$ 14,99	R\$ 359,76

Secretaria de Administração
Diretoria de Unidade Central de Compras



	amônio, corante, essência, espessante, conservante e água. Constar na embalagem: marca, composição, instruções de uso, dados do fabricante, validade e código de barras. O vencedor deverá apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis a Ficha Técnica, FISPQ, o registro / notificação do produto na ANVISA e Laudos de laboratório(s) habilitado(s) pela Anvisa, comprovando ensaios de determinação do pH puro, densidade, teor de princípio ativo catiônico, irritabilidade dérmica primária, acumulada e sensibilização.				
13	Limpador líquido uso geral, sem enxague. Para limpeza de cozinhas, geladeiras, fogões, pias, banheiros, vidros, metais e outras superfícies laváveis, pronto uso. Embalagem: Frasco plástico contendo 500 ml. Reembalado em caixas de papelão contendo 24 frascos. Produto com Ph entre 11 e 14. O vencedor deverá apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis a Ficha Técnica, FISPQ, o registro / notificação do produto na ANVISA e Laudos de laboratório (s) habilitado (s) pela Anvisa de caracterização de amostra, determinação do PH puro e determinação do teor do princípio ativo.	100	Frascos com 500 ml	R\$ 5,99	R\$ 599,00
14	Vassoura em nylon com base plástica medindo aproximadamente 21 cm com capa plástica de 20 cm.	20	unidades	R\$ 20,50	R\$ 410,00
15	Pano de prato. Composto de tecido 100% algodão, alvejado, tamanho aproximado de 48 cm x 77 cm, pano liso, sem estampa com bainha feita para que não desfie. Pacotes lacrados com 05 unidades. Com etiqueta para identificação das medidas do fabricante. O vencedor deverá apresentar amostra, em até 5 (cinco) dias úteis, após o término da sessão.	15	Pacotes	R\$ 41,90	R\$ 628,50
16	Lustra moveis acondicionado em frasco plástico de 200ml. Líquido, viscoso, fragrância erva doce, PH entre 8,5 e 9,5, viscosidade 24.000 a 50.000 cp. Na embalagem deverão constar dados de identificação do produto e do fabricante. O vencedor deverá apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis a Ficha Técnica, FISPQ, o registro / notificação do produto na Anvisa.	30	Frascos com 200 ml	R\$ 8,90	R\$ 267,00
17	Pá para lixo com base em metal zincado. Cabo de madeira com 86 cm plastificado, com gancho e rosca plástica, medidas aproximadas de 19,5 cm comprimento x 25,5 cm e largura, com etiqueta com os dados de identificação do fabricante e marca.	20	Unidades	R\$ 15,99	R\$ 319,80

18	Esponja de aço composta de aço carbono. Para limpeza de panelas, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, composto de aço carbono de primeira qualidade, embalados em pacote plástico contendo 08 unidades, com peso líquido de 60 g no mínimo por pacote.	40	Pacotes com 08 unidades	R\$ 6,80	R\$ 272,00
				VI. Total	R\$ 57.574,56

5.2 O prazo de entrega: até 30 dias

Local de Entrega: Rua Sueli Aparecida Costa, 28, Pq. Nossa Senhora da Candelária, Itu/SP.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou instrumento equivalente, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de execução e fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização e Gestão

6.6 A gestão da aquisição será realizada pelo Almir Cristiano Honório Alves, CPF: 177.274.698-31, Cargo: Supervisor de Logística, e-mail: almir.alves@educacaoitu.sp.gov.br, telefone: (11) 4886-9123 e fiscalização será realizada pela Daiane Pereira dos Santos, CPF: 307.898.328-52, Cargo: Diretora de Planejamento, e-mail: daiane.santos@educacaoitu.sp.gov.br, telefone: (11) 4886-9140, nas condições de representantes da Prefeitura Municipal de Itu, que atestarão execução do objeto.

Preposto

6.7. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início do fornecimento do material/produto, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.8. A Contratada deverá indicar preposto durante o período de execução do contrato, atuando em nome do representado, tomando decisões e realizando ações dentro dos limites de sua autoridade delegada.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO;

7.1 O pagamento será efetuado pelo contratante até 10 dias fora a quinzena, a contar da data de ateste na nota fiscal pelo setor competente **30 (trinta) dias úteis** do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

7.1.1 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a. o prazo de validade;
- b. a data da emissão;
- c. os dados do contrato e do órgão contratante;
- d. o período respectivo de execução do contrato;
- e. o valor a pagar; e
- f. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR;

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **menor preço**.

8.2 O fornecimento do objeto será integral.

8.3 Exigências de habilitação:

8.3.1 Previamente à celebração do contrato ou emissão de instrumento equivalente, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a. SICAF;
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.3.1.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.3.1.2 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1.3 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.1.4 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.3.1.5 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor consultada nos documentos por ele abrangidos.

8.3.1.6 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.3.1.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.3.1.8 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.3.1.9 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.4 Documentos de Habilitação

8.4.1 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.4.2. Os documentos de habilitação, serão solicitados somente para o Licitante classificado em primeiro lugar, quais sejam:

8.4.2.1 Habilitação Jurídica

8.4.2.1.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

8.4.2.1.3 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

8.4.2.2 Habilitação Fiscal

8.4.2.2.1 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.4.2.2.2 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

8.4.2.2.3 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

8.4.2.2.4 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

8.4.2.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

8.4.2.3 Habilitação Econômica-Financeira

8.4.2.3.1 Certidão atualizada das ações relativas a falência e à recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, se for o caso, com prazo de validade em vigor na data de entrega das propostas comerciais, ou emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega dos envelopes, caso não possua prazo de validade indicado.

8.4.2.2 Qualificação Técnica

8.4.2.2.1 Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome da licitante, obrigatoriamente pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de obras e/ou serviços de características semelhantes, de complexidade tecnológica e operacional equivalentes, similares ou superiores, obrigatoriamente acompanhado de sua respectiva nota fiscal.

8.4.2.2.1.1 O vínculo do profissional com a empresa LICITANTE, em caso de sócio, deverá ser comprovado pelo contrato social, arquivado na Junta Comercial competente, no caso de empregado, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho com o respectivo carimbo do Ministério do Trabalho, no caso de prestador de serviços, através de contrato de prestação de serviços.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 57.574,56 (Cinquenta e sete mil quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos.)**, conforme custo total apostos neste termo de referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, mediante a dotação a ser indicada em momento oportuno.

Ricardo Pereira Calegari
Secretário de Educação

ANEXO: II

FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS – (MODELO)

PROCESSO: Nº. /2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº.

LICITANTE:			
END. COMERCIAL:			UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:	
INSCR. ESTADUAL:		CNPJ:	
DATA:	VALIDADE DA PROPOSTA:	PRAZO DE EXECUÇÃO:	

MATERIAL/SERVIÇO

LOTE 01				
ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1				
2				
3				
4				
VALOR TOTAL				R\$

(Especificar os produtos/materiais ofertados conforme anexo I deste edital)

Validade da Proposta:

Condições de Pagamento: 30 DIAS

Garantia (SE HOVER)

Declaro estar ciente e de acordo com as especificações contidas no anexo I e as normas do edital.

(data)

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO III

DECLARAÇÕES

À

Prefeitura da Estância Turística de Itaquaquecetuba

Ref.: Dispensa de Licitação nº xx/2025.

_____(Razão social), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, representante legal, SR.(A) _____, RG nº _____ e CPF nº _____.

Prezados Senhores,

- A proponente, acima indicada, através do seu representante legal infra-assinado, declara sob as penas da lei, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declaro para os devidos fins e direito, sob as penas da lei que, atendendo a todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fatos supervenientes e impeditivos à nossa habilitação, até a presente data, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital;
- Declaro, sob as penas da lei, não possuir qualquer relação de parentesco natural ou civil, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive parentesco por afinidade, aí abrangidos cônjuges ou companheiros, avós, pais, filhos, irmãos, tios e sobrinhos, alcançando, ainda, o parente colateral de terceiro grau do cônjuge ou companheiro, de quaisquer das pessoas ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento, em especial, do Prefeito Municipal, dos Vereadores, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, dos Chefes de Gabinete, do Procurador-Geral do Município ou cargo equivalente, de Juizes de Direito e de Membros do Ministério Público, abrangendo a Administração Direta e as Autarquias e Fundações Públicas do Município de Itaquaquecetuba.
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- Declaro que, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no artigo 116 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.
- Declaro que não fomos declarados inidôneos por ato do Poder Público ou fomos suspensos do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;

Secretaria de Administração
Diretoria de Unidade Central de Compras



- Declaro que não nos encontramos em processo de falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- Declaro que não fomos punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Itaquaquecetuba, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- Declaro que não temos qualquer participação societária ou temos sócios comum, independente da participação societária, com outra proponente;

_____ (localidade), _____ de _____ de 2025.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

e-mail: _____



ATA DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 129476/2025 - PROCESSO Nº. 3201/2025

Às 09 (nove) horas do dia 12 de Fevereiro de 2025, na Diretoria de Compras e Licitações, localizada no Paço da Prefeitura Municipal de Itu, foi realizada a classificação das propostas comerciais recebidas nesta dispensa de licitação, que tem por objeto a **Aquisição de material de limpeza, para higienização e conservação, nas unidades escolares, em atendimento a Secretaria de Educação, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

O valor máximo admitido pela Prefeitura Municipal de Itu é de **R\$ 57.574,56 (Cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos.)** para o lote 01

Ato seguinte, foram analisadas as propostas comerciais das empresas, apresentando o seguinte resultado:

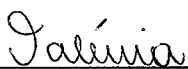
LOTE 01 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESAS	VALOR FINAL
1	MASS COMERCIAL LTDA	R\$ 57.008,30
2	BRASIL QUALITE SERVIÇOS & COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA	R\$ 57.380,75
3	KYOTO DISTRIBUIÇÃO COMERCIAL LTDA	R\$ 61.395,70
4	BIOLIMP LTDA	R\$ 11.106,75
5	GABRIELA BALESTRO HIARI	R\$ 5.814,00

Após análise das propostas comerciais, verificou-se que as empresas **BIOLIMP COMERCIAL LTDA, E GABRIELA BALESTRO HIARI, não atenderam as exigências do Edital** portanto foram desclassificadas.

Sendo assim, a empresa **MASS COMERCIAL LTDA**, CNPJ de nº 07.646.179/0001-06 ficou classificada em primeiro lugar.

Ato seguinte, verificamos que a empresa classificada em primeiro lugar enviou os documentos de habilitação juntamente com a proposta comercial, estando de acordo com o aviso de dispensa de licitação.

Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a sessão, cuja Ata vai assinada abaixo pelo Agente de Contratação.


VALÉRIA ALESSANDRA ALVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO